



## Município de Castro Marim Câmara Municipal

### AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação, atribuída pelo respetivo superior hierárquico, ao período experimental, concluído com sucesso em 14 de agosto de 2018, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- Edgar Manuel Sorromenho Bandarra – Técnico Superior, com a classificação quantitativa de 14,90 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 03 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara

Dr.º Francisco Augusto Caimoto Amaral